



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone (0445) 33-1285 - Cx. P. 01 - CEP. 87.980

ITAÚNA DO SUL - PR

LEI Nº 077 /90

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento.

Publicado no

Diário do Noroeste n.º 9820

em 22 / 11 / 1990

PAGINA 06

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE - NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

ARTIGO 1º-)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$- 20.600.000,00 (- vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros -), nas seguintes dotações:

0100:- CÂMARA MUNICIPAL

0101:- CÂMARA MUNICIPAL

0101:01010012:02:- Manutenção das Atividades Legislativas.

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

3111:- PESSOAL CIVIL

3111-01:- Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$- 1.000.000,00

3130:- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3131:- Remuneração de serv. pessoais.....Cr\$- 300.000,00

3132:- Outros serviços e encargos.....Cr\$- 200.000,00

0200:- GOVERNO MUNICIPAL

0201:- GABINETE DO PREFEITO

0201:03070202:10:- Manutenção das Despesas com o Gabinete.

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

3111:- PESSOAL CIVIL

3111-01:- Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$- 800.000,00

0300:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301:- DIVISÃO DE SECRETARIA

0301:03070212:12:- Manutenção das Despesas da Secretaria.

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

3111:- PESSOAL CIVIL

3111-01:- Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$- 1.000.000,00

0301:15824922:18: Contribuição ao I.N.P.S. - F.G.T.S.

3113:- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3113-02:- F.G.T.S.....Cr\$- 500.000,00



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone (0445) 33-1285 - Cx. P. 01 - CEP. 87.980

ITAÚNA DO SUL - PR

FOLHA - 02

0301:03080332:16:- Amortização do Principal e Encargos.
3200:- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3260:- ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3261:- Juros da dívida contratada.....Cr\$- 500.000,00
0301:15844922:20:- Pasep.
3280:- Pasep.....Cr\$- 500.000,00

0400:- DEPARTAMENTO DA FAZENDA

0401:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE

0401:03090402:34:- Manutenção do Setor de Contabilidade.
3000:- DESPESAS CORRENTES
3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS
3120:- Material de consumo.....Cr\$- 200.000,00

0402:- DIVISÃO DE TESOUREARIA

0402:03080322:38:- Manutenção dos Serviços da Tesouraria.
3000:- DESPESAS CORRENTES
3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS
3120:- Material de consumo.....Cr\$- 100.000,00

0403:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0403:03080302:40:- Manutenção da Tributação e Fiscalização.
3000:- DESPESAS CORRENTES
3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS
3110:- PESSOAL
3111:- PESSOAL CIVIL
3111-01:- Vencimentos e vantagens fixas..Cr\$- 500.000,00

0500:- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501:- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501:16885342:42:- Manutenção do Serviço Rod. Municipal.
3000:- DESPESAS CORRENTES
3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS
3110:- PESSOAL
3111:- PESSOAL CIVIL
3111-01:- Vencimentos e vantagens fixas..Cr\$- 1.000.000,00

0600:- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0601:- DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

0601:10603252:48:- Manutenção da Limpeza Pública.
3000:- DESPESAS CORRENTES
3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS
3110:- PESSOAL
3111:- PESSOAL CIVIL
3111-01:- Vencimentos e vantagens fixas..Cr\$- 1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone (0445) 33-1285 - Cx. P. 01 - CEP. 87.980

ITAÚNA DO SUL - PR

FOLHA - 03

0700:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

0701:- DIVISÃO DE SAÚDE

0701:13754282:60:- Manutenção do Setor de Saúde.

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

3111:- PESSOAL CIVIL

3111-01:- Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$- 1.500.000,00

0701:13754282:62:- Aquisição de Equipamentos para o Setor.

4000:- DESPESAS DE CAPITAL

4100:- INVESTIMENTOS

4120:- Equipamentos e material permanente..Cr\$- 500.000,00

0800:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801:- DIVISÃO DE ENSINO DO 1º GRAU

0801:08421882:66:- Manutenção do Ensino Fundamental.

3000:- DESPESAS CORRENTES

3100:- DESPESAS DE CUSTEIOS

3110:- PESSOAL

3111:- PESSOAL CIVIL

3111-01:- Vencimentos e vantagens fixas....Cr\$- 3.000.000,00

3120:- Material de consumo.....Cr\$- 2.000.000,00

0801:08421881:17:- Construção de Salas de Aulas.

4000:- DESPESAS DE CAPITAL

4100:- INVESTIMENTOS

4110:- Obras e instalações.....Cr\$- 3.000.000,00

0803:- DIVISÃO DE CULTURA

0803:08482471:25:- Obras para o Setor de Cultura.

4000:- DESPESAS DE CAPITAL

4100:- INVESTIMENTOS

4110:- Obras e instalações.....Cr\$- 3.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$- 20.600.000,00

ARTIGO 2º-)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no - artigo-1º desta Lei, será utilizado o Provável Excesso de -/ Arrecadação de acordo com o artigo 43 § 1º item II da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, através dos anexos I e II que acompanham a presente Lei, na importância de Cr\$-/ 20.600.000,00 (- vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros -)

ARTIGO 3º-)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, aos 30 dias do mês de agosto de 1990.

FRANCISCO INOC. LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone (0445) 33-1285 - Cx. P. 01 - CEP. 87.980
ITAÚNA DO SUL - PR

ANEXO I - LEI Nº 077/90

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONS - TÉCNICAS

RECEITAS - ORÇAMENTÁRIAS

(- Operações de Créditos não computadas no cálculo -)

<u>EXERCÍCIO - 1989</u>		
<u>MÊS</u>	<u>RECEITA DO MÊS</u>	<u>RECEITA ACUMULADA</u>
JANEIRO	29.076,38	29.076,38
FEVEREIRO	38.333,70	67.410,08
MARÇO	50.350,13	117.760,21
ABRIL	42.531,05	160.291,26
MAIO	62.579,21	222.870,47
JUNHO	68.601,10	291.471,57
JULHO	84.627,16	376.098,73
AGOSTO	132.961,08	509.059,81
SETEMBRO	198.635,19	707.695,00
OUTUBRO	193.722,65	901.417,65
NOVEMBRO	393.799,71	1.295.217,36
DEZEMBRO	600.773,48	1.895.990,84
<u>EXERCÍCIO - 1990</u>		
JANEIRO	926.246,62	926.246,62
FEVEREIRO	1.237.505,77	2.163.752,39
MARÇO	3.287.626,16	5.451.378,55
ABRIL	2.965.581,84	8.416.960,39
MAIO	8.357.368,08	16.774.328,47
JUNHO	3.305.198,31	20.079.526,78
JULHO	5.645.142,09	25.724.668,87

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, aos 30 dias
do mês de agosto de 1990.

FRANCISCO INOÇ. LITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Av. Brasil, 883 - Fone (0445) 33-1285 - Cx. P. 01 - CEP. 87.980
ITAÚNA DO SUL - PR

ANEXO II - LEI Nº 077 /90

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONS - TÉCNICAS

1 - Arrecadação do 1º período de 1989 (- Jan - Jul -)	376.098,73
2 - Arrecadação do 2º período de 1989 (- Ago - Dez -)	1.519.892,11
3 - Arrecadação do 1º período de 1990 (- Jan - Jul -)	25.724.668,87

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO = R

<u>1º período de 1990</u>	=	R	<u>25.724.668,87</u>	=	68,39
1º período de 1989			376.098,73		

2º período de 1989 X R = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1990.

Cr\$- 1.519.892,11 X 68,39 = Cr\$- 103.945.421,40

RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.....Cr\$- 28.000.000,00

(- Menos Operações de Créditos -).....Cr\$- -o-

S A L D O.....Cr\$- 28.000.000,00

M E N O S

1 - 1º período de 1990.....Cr\$- 25.724.668,87

2 - Provável Arrecadação do 2º período de 1990.....Cr\$- 103.945.421,40 129.670.090,27

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO.....Cr\$- 101.670.090,27

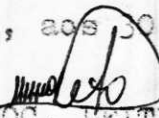
D E D U Z I R

Decreto nº 09/90 - 30 - 05 - 1990.....Cr\$- 17.500.000,00

Decreto nº 012/90 - 30 - 06 - 1990.....Cr\$- 21.300.000,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR.....Cr\$- 62.870.090,27

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, aos 30 dias do mês de agosto de 1990.


FRANCISCO INOC. LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL.